



PORTARIA Nº 2583

Ementa: dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Trabalho na Área de Estética do CRF-SC

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e Regimento Interno, e;

Considerando que o *caput* do artigo 37 do Regimento Interno dispõe que o Conselho Regional de Farmácia terá grupos técnicos de trabalho de caráter temporário, necessários ao estudo e para opinar sobre assuntos profissionais que exijam conhecimentos técnicos específicos.

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 37 do Regimento Interno dispõe que cada grupo técnico de trabalho será constituído de, no mínimo, 3 (três) farmacêuticos inscritos no Conselho Regional de Farmácia, de reconhecida capacidade profissional na área a ser objeto de análise e estudo.

RESOLVE

Artigo 1º - Criar o Grupo Técnico de Trabalho na Área de Estética, composto com os seguintes membros:

NOME
Daiani Coelho Pereira de Santana
Gessian Kelly Walter
Juliano Schulle
Mirela da Rosa Homem Pizarro
Viviane de Farias Silva

Artigo 2º - O mandato do Grupo Técnico de Trabalho passa a vigorar a partir desta data e encerrará no dia 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2020.

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente